

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

### HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES SÍLVIO MAGALHÃES - 2º TRIMESTRE/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 019/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvio Magalhães, no Município de Palmares/PE.

### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 191/2023 referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2023 (Hospital Regional de Palmares Sílvio Magalhães).

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

# **FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Parecer CTAI nº 191/2023 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Regional de Palmares Sílvio Magalhães, no 2º Trimestre/2023, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 01/11/2023, através do Ofício nº 179/2023 DGMCG, constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000344/2023-04.

Destacamos que os Relatórios de Atividade da Unidade e seus anexo foram encaminhados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (CTAI) para esta Comissão Mista através dos Processos SEI de nºs 2300000796.000407/2023-09 (abril/ 2023), 2300000796.000478/2023-01 (maio/2023) e 2300000796.000567/2023-40 (junho/2023).

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

Salientando que a análise desta Comissão Mista não foi realizada pelo Sistema de Gestão disponibilizado no site <a href="sgss.saude.pe.gov.br">sgss.saude.pe.gov.br</a>, pois a pesquisa não retornou resultados para o período em estudo.

## **UNIDADE ANALISADA**

O Contrato de Gestão nº 019/2022 do Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvio Magalhães foi assinado em 12 de agosto de 2022 e encontra-se vigente pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 15 de agosto de 2022, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos.

A Unidade conta com serviço de urgência e emergência 24 horas todos os dias em regime de demanda espontânea em Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Traumato-ortopedia, Cirurgia Geral, Neonatologia, Medicina Intensiva e Anestesiologia, além do serviço de odontologia, das 07:00 às 19:00. No ambulatório geral são atendidos os pacientes egressos dos internamentos nas especialidades médicas de Tocoginecologia, Pediatria Clínica, Obstetrícia (Pré-Natal de Alto Risco), Traumato-Ortopedia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cardiologia, Psiquiatria, Vascular, Endocrinologia, Urologia e Mastologia, como também, Fisioterapia Motora e Respiratória, Enfermagem, Fonoaudiologia, Nutrição, Serviço Social e Psicologia.

O Hospital também está estruturados para atender pacientes de urgência, ambulatoriais e internados na realização de exames através do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), dispondo de Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia convencional e contrastada, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiograma (ECG) e Ecocardiograma.

O HRSM ainda disponibiliza do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD composto por 02 equipes EMAD e 01 equipe EMAP, atuando de segunda a sexta das 7:00 às 17:00.

A Unidade de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 019/2022 possui os seguintes Indicadores Quantitativos (Produção): Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e Emergência, Cirurgias Realizadas e Procedimentos Odontológicos realizados, sendo esses com valoração financeira; já os que são monitorados, sem valoração temos: Taxa de Cesáreas, SADT e SAD. Para os Indicadores Qualitativos, vejamos: Acolhimento com Classificação de Risco, Indicador de Satisfação do Usuário, Taxa de Resolução de Queixas Recebidas, Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES, Apresentação do Relatório SIA/SUS, Apresentação do Relatório SIH/SUS, Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal, Informação e Transparência, Taxa de Revisão de Prontuários de Pacientes com Classificação de Risco Vermelho e Amarelo, Taxa de Revisão de Óbitos, Taxa de Infecção Hospitalar, Escala Médica de Plantão e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor de R\$ 5.132.372,59 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), que é composta por uma parte fixa correspondente a 70% (setenta por cento) do orçamento mensal e uma parte variável de 30% (trinta por cento) do orçamento mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base nos indicadores de quantidade (produção), onde neste o hospital pode executar o mínimo de 85% da meta contratada sem que ocorram descontos no repasse e 10% (dez por cento) calculada com base nos indicadores de qualidade.

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável os relacionados no quadro 1 descrito abaixo:

Quadro 01 - Indicadores Quantitativos e Qualitativos

	QUADRO GERAL DE INDICADORES (QUANTITATIVOS – PRODUÇÃO E QUALITATIVOS) PERCENTUAIS ATRIBUÍDOS PARA FINS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (30% DO TOTAL DO CONTR	ATO)
TIPO	INDICADORES	VALOR MÁXIMO MENSAL %
Quantitativos	Realização de Consultas Médicas	3,2%
Quantitativos	Saídas Hospitalares	5,0%
Quantitativos	Atendimentos de Urgência e Emergência	5,0%
Quantitativos	Cirurgias Realizadas	5,0%
Quantitativos	Atendimento Odontológico	1,8%
Qualitativos	Acolhimento com classificação de risco	0,5%
Qualitativos	Indicador de satisfação do usuário	0,5%
Qualitativos	Taxa de resolução das queixas recebidas	0,5%
Qualitativos	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES	0,5%
Qualitativos	Apresentação do relatório SIA/SUS	0,5%
Qualitativos	Apresentação do relatório SIH/SUS	0,5%
Qualitativos	Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	1,0%
Qualitativos	Informação e Transparência	1,0%
Qualitativos	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo	1,0%
Qualitativos	Taxa de Revisão de Óbitos	1,0%
Qualitativos	Taxa de Infecção Hospitalar	1,0%
Qualitativos	Escala médica	1,5%
Qualitativos	Taxa de execução do plano de educação permanente	0,5%
TOTAL		30,0%

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 019/2022.

# 1. INDICADORES QUANTITATIVOS (PRODUÇÃO)

# 1.1- INDICADORES QUANTITATIVOS (PRODUÇÃO) - VALORADOS

Na avaliação dos Indicadores Quantitativos valorados do Hospital Sílvio Magalhães, são considerados: Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e Emergência, Cirurgias Realizadas e Procedimentos Odontológicos. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 019/2022, as metas contratadas correspondem a 1.200 consultas/mês; 750 saídas/mês, 10.000 atendimentos de urgência e emergência/mês, 260 cirurgias/mês e 720 procedimentos odontológicos/mês, respectivamente.

# 1.1.1 - Realização de Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 191/2023 e anexos enviados através dos SEI de nºs 2300000796.000407/2023-09 (abril/2023), 2300000796.000478/2023-01 (maio/2023) e 2300000796.000567/2023-40 (junho/2023), o total de consultas médicas no trimestre analisado atingiu o volume de **3.354 consultas**, representando um percentual de **93,17%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Realização de Consultas Médicas – Hospital Sílvio Magalhães						
Abril a Junho/2023						
Meses Abril Maio Junho 2º Tri/23						
Contratado	1.200	1.200	1.200	3.600		
Realizado	1.118	1.210	1.026	3.354		
	% Produção Médica					
(Contratado x Realizado) 93,17 100,83 85,50 93,17%						
Status da Meta Cumprida						

Fontes: Parecer CTAI nº 191/2023 e Anexos - Hospital Sílvio Magalhães - 2º Trimestre/2023.

# 1.1.2 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 191/2023 e anexos enviados através dos SEI de nºs 2300000796.000407/2023-09 (abril/2023), 2300000796.000478/2023-01 (maio/2023) e 2300000796.000567/2023-40 (junho/2023), o total de saídas hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **2.796 saídas**, representando um percentual de **124,27%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 02. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – Hospital Sílvio Magalhães Abril a Junho/2023							
Meses	Meses Abril Maio Junho 2º Tri/23						
Contratado	750	750	750	2.250			
Realizado	867	947	982	2.796			
% Produção Saídas							
Contratado x Realizado)   115,60%   126,27%   130,93%   124,27%							
Status da Meta Cump							

Fontes: Parecer CTAI nº 191/2023 e Anexos-Hospital Sílvio Magalhães - 2º Trimestre/2023.

## 1.1.3 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 191/2023 e anexos enviados através dos SEI de nºs 2300000796.000407/2023-09 (abril/2023), 2300000796.000478/2023-01 (maio/2023) e 2300000796.000567/2023-40 (junho/2023), o total de atendimentos de urgência e emergência no trimestre analisado atingiu o volume de **39.792 atendimentos**, representando um percentual de **132,64%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada.** 

Tabela 03. Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimento de Urgência e Emergência – Hospital Sílvio Magalhães Abril a Junho/2023						
Meses Abril Maio Junho 2º Tri/23						
Urgência contratado	10.000	10.000	10.000	30.000		
Urgência realizado	13.542	13.800	12.450	39.792		
% Produção Médica						
Contratado x Realizado) 135,42 138,00 124,50 132,64%						
Status da Meta Cumprida						

Fontes: Parecer CTAI nº 191/2023 e Anexos - Hospital Sílvio Magalhães — 2º Trimestre/2023.

# 1.1.4 Cirurgias Realizadas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 191/2023 e anexos enviados através dos SEI de nºs 2300000796.000407/2023-09 (abril/2023), 2300000796.000478/2023-01 (maio/2023) e 2300000796.000567/2023-40 (junho/2023), o total de cirurgias realizadas (eletivas e de urgência/emergência) no trimestre analisado atingiu o volume de **911 cirurgias**, representando um percentual de **116,79%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 04. Cirurgias Realizadas

Cirurgias Realizadas – Hospital Silvio Magalhães Abril a Junho/2023							
Meses Abril Maio Junho 2º Tri/23							
Contratado	260	260	260	780			
Realizado	273	310	328	911			
% Cirurgias							
Contratado x Realizado) 105,00 119,23 126,15 116,79%							
Status da Meta Cumprida							

Fontes: Parecer CTAI nº 191/2023 e Anexos - Hospital Sílvio Magalhães — 2º Trimestre/2023.

# 1.1.5 Procedimentos Odontológicos Realizados

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 191/2023 e anexos enviados através dos SEI de nºs 2300000796.000407/2023-09 (abril/2023), 2300000796.000478/2023-01 (maio/2023) e 2300000796.000567/2023-40 (junho/2023), o total de procedimentos odontológicos realizados no trimestre analisado atingiu o volume de **2.489 procedimentos**, representando um percentual de **115,23%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada.** 

### Tabela 05. Procedimentos Odontológicos Realizados

Procedimentos Odontológicos Realizados – Hospital Sílvio Magalhães Abril a Junho/2023								
Meses Abril Maio Junho 2º Tri/23								
Contratado	720	720	720	2.160				
Realizado	791	779	919	2.489				
%Procedimentos	%Procedimentos							
(Contratado x Realizado) 109,86 108,19 127,64 115,23%								
Status da Meta Cumpr								

Fontes: Parecer CTAI nº 191/2023 e Anexos- Hospital Sílvio Magalhães – 2º Trimestre/2023.

## 1.2 - INDICADORES QUANTITATIVOS (PRODUÇÃO) - NÃO VALORADOS

Na avaliação dos Indicadores Quantitativos não valorados, de acordo com Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 019/2022, do Hospital Sílvio Magalhães, são:

- **1.2.1 Taxa de Cesáreas:** Este indicador refletirá a proporção de partos cesáreos realizados dentre o total de partos ocorridos, durante determinado período (Número de Cesáreas x 100/ Número Total de Partos).
- 1.2.2 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT): Oferta dos Exames complementares relacionados às linhas de cuidados às especialidades elencadas ao servico.
- 1.2.3 Serviço de Atenção Domiciliar (SAD): Equipe EMAD: 02 médicos, 02 enfermeiros com carga horária de 20 h/semanais ou 01 enfermeiro com carga horária de 40h/semanais, 01 fisioterapeutas, 01 assistente e 04 técnicos de enfermagem por equipe. Equipe EMAP: Deverá ser constituída por três profissionais: Fonoaudiólogo, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional, cabendo a implantação de apenas uma equipe.

Tais indicadores serão monitorados, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 06. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

	INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA						
	INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 191/2023						
	HOSPITAL SILVIO MAGALHÄES – 2° TRIMESTRE/2023						
1.2. INDICADORES DE		Resi	ultado nos M	eses			
PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Abril	Maio	Junho	STATUS		
1.2.1 Taxa de Cesáreas	Envio mensal do relatório, com os partos realizados até o 20º dia do mês subsequente a estes atendimentos.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta</b> cumprida no período analisado.		
1.2.2. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Envio mensal do relatório	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período analisado.		
1.2.3 Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP	Cada uma deverá ter até 60 pacientes. Sendo 120 pacientes os Profissionais de enfermagem e fisioterapia e 60 pacientes por médico.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período analisado.		

Fontes: Parecer CTAI nº 191/2023 - Hospital Sílvio Magalhães - 2º Trimestre/2023.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Sílvio Magalhães estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 019/2022, são eles:

- 2.1 Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.
- 2.2 Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes.
- 2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.
- **2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.
- 2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.
- 2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.
- 2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal: Apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE.
- 2.8 Informação e Transparência: Divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade.
- 2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.
- 2.10 Taxa de Revisão de Óbitos: Certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbitos foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos.
- 2.11 Taxa de Infecção Hospitalar: Medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital.
- 2.12 Escala médica de Plantão: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 07. RESUMOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Tabela 07. RESUMOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE  RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE								
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI № 191/2023								
HOSPITAL SÍLVIO MAGALHÃES – 2º TRIMESTRE/2023								
3.2 INDICADOR DE QUALIDADE			esultado nos meses					
(10% REPASSE TOTAL)	CONTRATADO / META	Abril	Maio	Junho	STATUS			
3.2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável - qualidade)	Envio de relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período analisado.			
3.2.2 Indicador de satisfação do usuário (5% da parte variável - Qualidade)	Atingir valor ≥90% de satisfação	98,13%	95,87%	99,29%	Conforme Parecer CTAI, a Unidade atingiu o percentual acima de 90% de satisfação; portanto, meta cumprida no trimestre.			
3.2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável - Qualidade)	Atingir valor ≥80% de resolução das queixas prestadas	100,00%	100,00%	100,00%	Conforme Parecer CTAI, a Unidade atingiu 100% de resolução das queixas recebidas, assim, meta cumprida no trimestre.			
3.2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado	Conforme Parecer CTAI, a Unidade não enviou o relatório de forma correta, impossibilitando assim a análise, portanto a meta foi considerada <b>não</b> cumprida no trimestre analisado.			
3.2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,01%	0,00%	0, 01%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade atingiu percentual abaixo dos 10% exigido contratualmente nos meses do trimestre analisado; portanto, meta cumprida.			
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	7,39%	0,52%	2,24%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade atingiu percentual abaixo dos 10% exigido contratualmente nos meses do trimestre analisado; portanto, meta cumprida.			
2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal (10% da parte variável - Qualidade)	Envio de relatório de Prestação de Contas Mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	De acordo com o Parecer CTAI, o relatório foi enviado no prazo estabelecido contratualmente, assim, meta cumprida no trimestre em questão.			
2.8 Informação e Transparência (10% da parte variável - Qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20° dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	De acordo com o Parecer CTAI, o relatório foi enviado no prazo estabelecido contratualmente, assim, meta cumprida no trimestre em questão.			
2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥90% revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo.	99,50%	99,62%	99,73%	Conforme Parecer CTAI, a Unidade atingiu percentual acima dos 90% previsto contratualmente em todos os meses do trimestre analisado; portanto, meta cumprida.			
2.10 Taxa de Revisão de Óbitos (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥90% revisão dos prontuários de óbitos	103% <sup>1</sup>	98,00%	120% 1	Conforme Parecer CTAI, a Unidade atingiu percentual acima dos 90% previsto contratualmente em todos os meses do trimestre analisado; portanto, meta cumprida.			
2.11 Taxa de Infecção Hospitalar (10% da parte variável - Qualidade)	Atingir valor ≤7,5% de casos de infecções hospitalares de qualquer tipo ocorridos no período.	0,23%	0,11%	0, 10%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade atingiu percentual abaixo dos 7,5% exigido contratualmente nos meses do trimestre analisado; portanto, meta cumprida.			
2.12 Escala médica de Plantão (15% da parte variável – qualidade)	Execução da escala médica mensal completa	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	Impossibilidade De Análise	De acordo com o Parecer CTAI não houve possibilidade de análise deste quesito devido à inadequação do sistema.			
2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - Qualidade)	Atingir valor ≥90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	100,00%	225,00%	100,00%	Conforme Parecer CTAI a Unidade atingiu percentual acima do pactuado em todos os meses do trimestre analisado, assim, cumprindo a meta no período.			

Fonte: Parecer CTAI nº 191/2023 e Anexos - Hospital Sílvio Magalhães – 2º Trimestre/2023.

# 3. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital Regional de Palmares Sílvio Magalhães não cumpriu com a meta valorada do indicador qualitativo taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES em todos os meses do trimestre analisado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

#### Tabela 08, APONTAMENTO DE DESCONTOS

Repasse Variável – HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SÍLVIO MAGALHÃES 2º Trimestre/2023						
	Repasse Mensa	al	R\$ 5.031.737,83			
	Indicad	ores de Qualic	dade			
Taxa	de Profissionai	s Cadastrados	no CNES (0,50%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados			
Abril	Não Enviado	0,50%	R\$ 25.158,69			
Maio	Não Enviado	0,50%	R\$ 25.158,69			
Junho	lunho Não Enviado 0,50% R\$ 25.158,69					
	Total de Desconto R\$ 75.476,07					

Fonte: Parecer CTAI nº 191/2023 e Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 019/2022 - Hospital Sílvio Magalhães – 2º Trimestre/2023.

No que tange ao não cumprimento da meta contratual acima citada, o Parecer CTAI nº 191/2023 não se posiciona sobre o envio das justificativas acerca do não atingimento da meta.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

"Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

*(...)* 

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período".

Importante informar que esta Comissão Mista em seu Parecer Conclusivo do 1º Trimestre/2023 solicitou esclarecimentos quanto ao valor-base de desconto apontado no Parecer CTAI nº 108/2023 e sendo o mesmo do Parecer CTAI 191/2023 que informa o valor de R\$ 5.031.737,83 (cinco milhões, trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), o qual difere do valor do repasse mensal declarado no Contrato de Gestão nº 019/2022 de R\$ 5.132.372,59 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), assim, obtemos a seguinte resposta: "Por ocasião da assinatura do Contrato de Gestão 019/2022, formalizado em 12 de agosto de 2022, a unidade deixou de compor a proposta de rateio dos custos da administração central da Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, haja vista o fato da referida proposta ser anterior a assinatura do Contrato de Gestão. Desta feita, a partir de Janeiro de 2023 foi suspenso o pagamento do valor referente ao rateio da unidade, no valor de R\$ 100.634,76 (cem mil seiscentos e trinta e quatro mil e setenta e seis centavos) , valor este ratificado pela NE nº 2022NE015517 (28832526). Desta forma, o efetivo valor mensal repassado para fins de custeio do Contrato de Gestão 019/2022 é R\$ 5.031.737,83 (cinco milhões e trinta e um mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos). Assim, está aguardando nova proposta da unidade para dar inicio a formalização de um Termo Aditivo de Rateio."<sup>2</sup>

# 4. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogada pelo Decreto nº 52.505/2022, de 29 de março de 2022, com vigência a partir de 1º de abril de 2022, que decretou situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, que teve sua vigência prorrogada pelo Decreto nº 54.525, de30 de março de 2023, com findo em 30 de junho de 2023.

# 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 191/2023, afirma em sua conclusão que "A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Regional de Palmares - Dr. Sílvio Magalhães, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Manoel da Silva Almeida, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria."

# 6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Infantil Maria Lucinda**, foi publicado em 24/12/202 o Decreto nº 54.202/2022, retroagindo seus efeitos a 13/11/2022. Assim, durante o período analisado a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

"Art. 4º — A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)"

## 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações sobre a execução financeira do Contrato de Gestão nº 019/2022, realizada no 1º trimestre de 2023, foram encaminhadas através da Informação nº 268/2023/SES - GSCG, em anexo ao SEI nº 2300000999.000344/2023-04.

Após análise, percebe-se que a Unidade no 1º trimestre/2023 atingiu o percentual abaixo de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 019/2022, que diz:

"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SÍLVIO MAGALHÃES condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS)."

A Unidade gastou os percentuais de 68,60% (janeiro), 67,82% (fevereiro) e 69,33% (março), perfazendo no 1º trimestre/2023 o percentual de **68,58%**, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL SÍLVIO MAGALHÃES - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	jan./2023	fev./2023	mar./2023	1ºTRIMESTRE/2023
Receita	5.290.597,04	5.260.467,69	5.294.532,97	15.845.597,70
Total de despesas operacionais antes das provisões	5.085.553,28	5.264.105,96	5.248.663,19	15.598.322,43
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	205.043,76	-3.638,27	45.869,78	247.275,27
Saldo de provisões do mês	303.149,81	219.819,21	268.968,07	791.937,09
Total de despesas operacionais após as provisões	5.388.703,09	5.483.925,17	5.517.631,26	16.390.259,52
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-98.106,05	-223.457,48	-223.098,29	-544.661,82
REPASSE	5.132.372.59	5.132.372,59	5.132.372.59	45 207 447 77
nepasse	5.132.372,39	5.132.372,39	5.132.372,39	15.397.117,77
DESPESA (ITEM 1)	1.889.267,26	1.857.638,23	1.892.706,30	5.639.611,79
6.1.1.1 - Médicos	1.332.263,84	1.338.650,41	1.347.849,50	4.018.763,75
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	12.006,90	39.502,74	53.567,50	105.077,14
6.1.2 - Pessoa Física	6.718,82	2.670,25	7.850,94	17.240,01
5.1.3 - Cooperativas	279.151,70	241.600,00	242.400,00	763.151,70
5.2 - Assistencia Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3.2 - Pessoa Física	1.475,60	868,00	13.890,15	16.233,75
DESPESA (ITEM 6)	1.631.616,86	1.623.291,40	1.665.558,09	4.920.466,35
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	3,520.884,12	3.480.929,63	3.558.264,39	10.560.078,14
Percentual (RH/Repasse)	68,60%	67,82%	69,33%	68,58%
Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.				

Ressaltamos que os dados apresentados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais das Organizações Sociais de Saúde, estando sujeitas a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

Fonte: Processo SEI nº2300000999.000344/2023-04 Informações Financeiras Custeio (40218398) — HRSM - 1º Trimestre/2023.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

# 8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do SEI nº 2300000999.000344/2023-04, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do Contrato de Gestão nº 019/2022 – Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvio Magalhães:

## À CTAI:

- **01.** Quanto ao indicador Qualitativo Taxa de Revisão de Óbitos esta Comissão solicita esclarecimentos referente ao número de óbitos revisados nos meses de abril e junho, uma vez que os mesmos foram informados em números superiores aos óbitos ocorridos.
- 02. Recomendamos a formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 019/2023 com a indicação expressa do valor destinado ao custeio da unidade e ao rateio administrativo a exemplo de outros Contratos de Gestão, a fim de que não ocorram dúvidas quanto ao valor base utilizado no Apontamento de

## **CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 191/2023 através Processo SEI nº 2300000999.000156/2023-78 e anexos enviados através dos SEI nº 2300000796.000407/2023-09 (abril/ 2023), 2300000796.000478/2023-01 (maio/2023) e 2300000796.000567/2023-40 (junho/2023), bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 019/2022, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º Trimestre/2023, exceto no indicador qualitativo Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES em todos os meses do trimestre em questão, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvio Magalhães vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer. Salvo Melhor Juízo.

Recife, 13 de dezembro de 2023.

#### BRUNA RAMOS PAFS BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES Revisora

## **DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

## KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES Revisora

# MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD Em Gozo de Férias

## PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 13/12/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 13/12/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 13/12/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 13/12/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 44468500 e o código CRC 9AC496DD.

# SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: